



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

Revogada pela resolução Nº 119 , de 31 de Março de 2006

Aprova o Regulamento Eleitoral Padrão para os Conselhos Regionais de Biomedicina (REP – CRBM's).

O Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.684, de 08/09/79, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/83, reunidos em Sessão Plenária, realizada em 16 e 17 de novembro de 2000, Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Regulamento Eleitoral Padrão para os Conselhos Regionais de Biomedicina (REP – CRBM's).

Art. 2º - O Regulamento Eleitoral Padrão para os Conselhos Regionais de Biomedicina não será publicado no DOU na sua íntegra.

Art. 3º - O Regulamento Eleitoral Padrão para os Conselhos Regionais de Biomedicina, entra em vigor na data do seu registro no Cartório de Títulos e Documentos.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do CFBM

DR. RICARDO CECÍLIO
Secretário Geral

OBS: PUBLICADO NO D.O.U. SEÇÃO I - EM 27/12/2000 PÁGINA Nº 70, SOMENTE O ESPELHO, E NO CARTÓRIO FOI REGISTRADO NA INTEGRA.